

EDITAL N.º 0025/2026–FAP-ARARIPINA/CPPS

VESTIBULAR MEDICINA 2027.1

Processo Seletivo por Aproveitamento do Resultado ENEM – Fluxo Contínuo -vagas remanescentes

O Diretor da Faculdade Paraíso – Araripina - FAP, credenciado pela Portaria MEC nº 36, de 21/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2021, faz saber que, conforme o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie; e em conformidade com o Regimento Geral da referida Instituição, torna público pelo presente edital as normas do **Processo Seletivo por Aproveitamento do Resultado ENEM – Fluxo Contínuo – Vestibular de Medicina FAP - Araripina**, vagas remanescentes, para o semestre letivo 2027.1 **para o Curso de Medicina**, bacharelado, modalidade presencial, em período integral, para o 1º semestre de 2027, no município de Araripina, conforme Portaria MEC nº 66, de 22/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 25/01/2021 e **Portaria de Aumento de Vagas, nº 1.092, de 16/12/2022, publicada no DOU nº 238, de 20/12/2022, Seção 1, página 143, e Portaria de Reconhecimento, nº 766, de 21/10/2025, (publicado no DOU nº 202, de 22/10/2025, Seção 1, páginas 72/73)**, conforme segue:

1. DO PROCESSO

1.1. O curso de Medicina da FAP - Araripina está inserido no contexto do Edital nº 1/2018/MEC/SERES (Mais Médicos), publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de março de 2018, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

1.2. A realização do **Processo Seletivo por Aproveitamento do Resultado ENEM – Fluxo Contínuo – Vestibular de Medicina FAP – Araripina, 2027.1** está a cargo da Comissão Permanente de Processos Seletivos – CPPS, vinculada a Direção Geral desta instituição. A CPPS cabe planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.3. O Processo Seletivo objetiva a seleção de candidatos ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, com entrada para 2027.1, no Curso de Graduação em Medicina, com duração mínima de 06 anos, com funcionamento Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101 – Bairro São Pedro, em Araripina –PE, CEP-56.288-231 e nas instituições conveniadas, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.

1.4. O Processo Seletivo está aberto a todos os que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio até a matrícula, ou equivalente nos termos do Art. 44, item II da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

1.5. Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

1.6. Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão ou que estão concluindo esse nível de escolaridade, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.7. A seleção do Processo Seletivo por Aproveitamento do Resultado ENEM – Vestibular de Medicina FAP - Araripina, para o semestre letivo 2027.1, para preenchimento das vagas indicadas no item 2 e compreenderá análise das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, das últimas doze edições (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 – caso saia o resultado no prazo de inscrição), considerada a média aritmética resultante da soma da nota da redação com o resultado da média apurada nas disciplinas objetivas, acima de 570 pontos e a matrícula imediata.

1.8. Para as vagas do curso de Medicina desse edital, a FAP - Araripina não oferecerá descontos, bolsas, parcelamentos distintos do indicado ou financiamentos próprios, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

1.9. A FAP poderá redistribuir o número de vagas atribuído neste edital entre as modalidades de **seleção de Prova Escrita – Vestibular Tradicional de Medicina FAP – Araripina, 2027.1, Edital nº 0024/2025**, que terá edital próprio, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada.

1.10. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, terá validade para ingresso no semestre 2027.1, para o curso de Medicina, nos limites das vagas fixados no item 2.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo por Aproveitamento do Resultado ENEM Fluxo Contínuo da FAP Araripina, vagas remanescentes para o período letivo de 2027.1 oferece as vagas a seguir discriminadas:

Curso	Título Modalidade	Ato de Autorização MEC	Turno	Processo Seletivo por Aproveitamento do Resultado ENEM
				Vagas 2027.1
MEDICINA	Bacharelado	Portaria de Autorização , nº 66, de 22/01/2021, (publicado no DOU n.º 16, de 25/01/2021, Seção 1, página 100). Portaria de Aumento de Vagas , nº 1.092, de 16/12/2022, (publicado no DOU n.º 238, de 20/12/2022, Seção 1, página 143). Portaria de Reconhecimento , nº 766, de 21/10/2025, (publicado no DOU n.º 202, de 22/10/2025, Seção 1, páginas 72/73)	Integral	16

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em dias e horários determinados, e será realizada da seguinte forma:

Local	Endereço	Horário	Data	Período Letivo
Internet	https://vestmedicina.fapce.edu.br/	24h	07/11/2025 à 01/02/2027	2027.1

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, ou seja, só será admitida inscrição via INTERNET no endereço indicado acima, solicitada no período determinado e especificada no item 3.1. Portanto não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via sistema online.

3.1.2. A inscrição do candidato, e as informações prestadas pelo mesmo no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital ou Notas Públicas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações. Portanto, antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na FAP-Arariquina cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

3.1.4. Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.5. A CPPS não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, e não for recebida no prazo estipulado.

3.1.6. O candidato deverá informar à CPPS, no ato da inscrição através do preenchimento de campo específico, a edição do Exame utilizado, suas notas por área de conhecimento da prova objetiva, bem como sua nota na prova de redação do Resultado do ENEM que pretende utilizar, podendo ser utilizado as últimas doze edições (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 - caso saia o resultado no prazo de inscrição) do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3.1.7. Se, durante o período de inscrições previsto no calendário do item 3.1 deste Edital, o candidato verificar que houve equívoco no preenchimento das suas notas do ENEM, deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico vestibularmedicina@fapce.edu.br ou dirigir-se à Secretaria do Campus da FAP – Araripina, observado o horário de funcionamento da mesma, e reportar o erro. O candidato deverá comparecer munido de documentação comprobatória para solicitação de eventual ajuste das notas lançadas ou anexar a mesma no email indicado.

3.1.8. Serão eliminados deste Vestibular o candidato que omitir, fraudar ou prestar informação inverídica para fins de concorrência pela modalidade de aproveitamento do resultado do ENEM.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, pagável mediante pagamento de boleto em favor da Faculdade Paraíso - FAP, com vencimento para o dia seguinte a data da inscrição. **O valor original da inscrição é R\$300,00 e excepcionalmente neste processo seletivo a inscrição está com 50% de desconto.**

3.2.1. FICA PROIBIDO O RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR CHEQUE E/OU, DEPÓSITO, PIX, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO EFETUADO EM CAIXA RÁPIDO ELETRÔNICO, SENDO ACEITO SOMENTE PAGAMENTO DO BOLETO.

3.2.2. O simples recolhimento da taxa não garantirá a inscrição no Processo Seletivo, sem que sejam cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital.

3.2.3. Salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Instituição, em hipótese alguma haverá isenção ou devolução da quantia referente à taxa de inscrição.

3.2.4. Será vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

3.2.5. O boleto deverá ser imediatamente impresso para o pagamento da taxa de inscrição, na data indicada, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

3.2.6. As inscrições efetuadas somente serão validadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

3.2.8. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3.3. O documento de identificação indicado no ato da inscrição será apresentado, sempre que solicitado, durante a realização do Processo Seletivo e deverá:

- I.** Conter fotografia que permita a clara identificação do candidato;
- II.** Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou alterações;
- III.** Estar dentro do prazo de validade e/ou não ultrapassados 10 (dez) anos da sua expedição;
- IV.** Ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documentos de identificação.

3.4. A FAP-Araripina não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento do candidato, dentre outras despesas.

3.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o Vestibular constantes deste Edital.

3.7. Para maiores informações, o candidato poderá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico vestibularmedicina@fapce.edu.br ou fap@fapce.edu.br.

3.9. O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído ou em conclusão até a data da matrícula, e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 7.5 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II).

3.10. Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição e não corrigidas no período da inscrição.

3.11. Para alteração de quaisquer dados registrados na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a central de atendimento pelo e-mail vestibularmedicina@fapce.edu.br até o final do período de inscrição.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DE NOTAS ENEM

4.1. As vagas para o curso de Medicina serão preenchidas por ordem de matrícula realizada até o preenchimento das vagas oferecidas constante neste Edital, com os candidatos que obtiveram 570 pontos ou mais na média aritmética resultante da soma da nota da redação com o resultado da média apurada nas disciplinas objetivas.

4.2. Não serão considerados como aproveitáveis os resultados obtidos no ENEM em edições anteriores a 2015 (dois mil e quinze) e os que tenham obtido menos de 570 (quinhentos e setenta) pontos na média aritmética resultante da soma da nota da redação com o resultado da média apurada nas disciplinas objetivas.

4.3. Será considerado eliminado o candidato que descumprir quaisquer itens deste edital.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

- I.** Omitir ou prestar informação inverídica nas notas informadas para fins de concorrência pela modalidade de aproveitamento do resultado do ENEM;
- II.** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- III.** Deixar de atender as normas contidas no presente Edital, nos seus atos complementares.
- IV.** Não atender a nota de corte estabelecida no item 4.2 deste edital.

6. CANDIDATOS APTOS PARA MATRÍCULA

6.1. Estarão aptos para matrícula no curso de Medicina, os candidatos que, tenham obtido pelo menos de 570 (quinhentos e setenta) pontos na média aritmética resultante da soma da nota da redação com o resultado da média apurada nas disciplinas objetivas.

6.2. Uma vez classificado com média ENEM de 570 pontos ou mais conforme item 6.1, a matrícula será imediata até o preenchimento das vagas, portanto ficará com a vaga quem se matricular primeiro. Quando todas as vagas forem preenchidas o edital será encerrado, mesmo que tenha vários candidatos inscritos.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos classificados (com média de ENEM de 570 pontos ou mais) para 2027.1 será imediata e será efetuada na Secretaria da FAP- Araripina, situada na Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101 – Bairro São Pedro, em Araripina –PE, CEP-56.288-231, podendo também ser realizada em local indicado pela CPPS, no horário das 09h às 18h, até o preenchimento das vagas.

7.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas em cartório, ou cópias simples se acompanhadas dos seguintes documentos originais, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e pagar a primeira parcela de semestralidade:

7.2.1. Documentos do candidato:

- I.** **Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio** (na sua falta, Certidão de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de

emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta dias);

- II. Original ou cópia autenticada de **documento de identificação oficial** com foto;
- III. Original ou cópia autenticada da **certidão de Nascimento ou Casamento**;
- IV. Original ou cópia autenticada do **CPF**;
- V. Original ou cópia autenticada do **título de eleitor** e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- VI. Original ou cópia autenticada de **comprovante de residência** atualizado;
- VII. Original ou cópia autenticada da **carteira de reservista** em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- VIII. 02 (duas) **fotos de tamanho 3x4** iguais e recentes;
- IX. Cópia da **carteira de identidade e CPF do pai e da mãe** (inclusive casados);

7.2.2. Documentos do(s) fiado(res) e seu(s) cônjuge(s):

- I. Original ou cópia autenticada de **documento de identificação oficial** com foto;
- II. Original ou cópia autenticada da **certidão de Nascimento ou Casamento**;
- III. Original ou cópia autenticada do **CPF**;
- IV. Original ou cópia autenticada do **comprovante de residência** atualizado;
- V. Original ou cópia autenticada de **certidão de casamento**;
- VI. **Comprovante de renda dos últimos três meses** acompanhados da cópia da declaração do imposto de renda do último exercício, demonstrando que o(s) fiador(es) auferir(em) rendimento mensal em valor igual ou superior a uma vez e meia o valor da mensalidade. A fiança poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária. Poderão ser autorizados dois fiadores para que se complete a renda mínima, na hipótese de quem não tiver fiador com renda suficiente, devendo apresentar cada um os documentos exigidos neste edital.

7.2.3. Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo candidato/responsável financeiro e fiador(es) no ato da matrícula. Este “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” regerá a relação entre aluno e Faculdade no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horário e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e forma de pagamento, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade, etc.

7.2.4. Pagamento da primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais).

7.2.5. Candidato aprovado no Processo Seletivo com Aproveitamento do Resultado do Enem deverá apresentar, além dos documentos relacionados no item 7, **cópia do boletim do Enem** com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular. No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, para verificação das notas do ENEM informadas no ato da inscrição. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas

da anteriormente informada, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso.

7.2.6. Caso o candidato não possa comparecer no ato da matrícula pessoalmente deverá se fazer representar por pessoa munida de **PROCURAÇÃO PÚBLICA** com poderes específicos para realização da matrícula.

7.2.7. O fiador e seu cônjuge, se casado for, deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o candidato, ou se fazer representar por pessoa munida de **PROCURAÇÃO PÚBLICA COM FINALIDADE ESPECÍFICA PARA PRESTAR FIANÇA** e, neste caso, deverá anexá-la junto ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.2.8. O candidato menor de 18 anos deverá ter seu contrato assinado por seus pais ou responsáveis.

7.3. A semestralidade para o primeiro semestre de 2027 (2027.1), para o **curso de Medicina** será de R\$ 77.820,00 (setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), onde R\$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais) corresponde a 1ª parcela da semestralidade, paga no ato da matrícula, e cujo restante R\$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) poderá ser dividido em até no máximo cinco parcelas de **R\$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais) a serem pagas em boleto bancário nos dias 05/02/2027, 05/03/2027, 05/04/2027, 05/05/2027 e 05/06/2027** para entrada de 2027.1.

7.3.1. Tabela com valores para o Curso de Medicina para 2027.1;

Valores vigentes para 2027.1 para o Curso de MEDICINA - FAP - Araripina			
Semestre	Parcelas	Vencimento	Valor da Parcela de Semestralidade
2027.1	1ª Parcela	Ato da matrícula	R\$ 12.970,00
	2ª Parcela	05/02/2027	R\$ 12.970,00
	3ª Parcela	05/03/2027	R\$ 12.970,00
	4ª Parcela	05/04/2027	R\$ 12.970,00
	5ª Parcela	05/05/2027	R\$ 12.970,00
	6ª Parcela	05/06/2027	R\$ 12.970,00
	TOTAL 2027.1		R\$ 77.820,00

7.3.2. A prática de internato terá acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor da semestralidade, percentual que poderá ser atualizado nos termos da Lei nº 9.870/99.

7.3.3. O valor da semestralidade, disposto neste Edital, tem como base o valor de referência estabelecido para o ano 2027 e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.

7.3.4. A matrícula de candidato aprovado só estará concluída e válida depois de cumpridas todas as exigências do item 7., incluído assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula imediata e já não houver mais vagas.

7.5. Em hipótese alguma, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão ou que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula, bem como daquele que falte outros documentos exigidos neste Edital.

7.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

7.7. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva tradução oficial/juramentada.

7.8. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

7.9. Iniciarão as aulas no primeiro semestre de 2027 (2027.1) os alunos matriculados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital.

7.10. O presente Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, relativo ao semestre letivo 2027.1, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para outros processos seletivos futuros.

7.11. O resultado obtido pelo candidato neste vestibular não pode ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao ensino médio.

7.12. Ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento/desistência da matrícula.

7.13. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

7.14. A FAP poderá, conforme a legislação vigente, utilizar tecnologias de educação à distância, com ensino síncrono, com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e cronograma da Coordenação do Curso e legislação pertinente.

7.15. As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas.

7.16. O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

7.17. O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.

7.18. A FAP - Araripina não realiza trancamento ou aproveitamento de estudos de disciplinas cumpridas e/ou aprovadas em outro curso e/ou Instituição de Ensino Superior para os ingressantes. Os aprovados neste Processo Seletivo que realizarem a matrícula deverão cursar integralmente todas as unidades curriculares previstas no curso de Medicina.

7.19. Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que, para a efetivação da matrícula em disciplinas de estágio realizadas em ambientes hospitalares ou similares, será obrigatória a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela, hepatites e Covid e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

7.20. Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela FAP, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando-a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

8.2. A FAP se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

8.3. A FAP se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

8.4. A FAP tomará as medidas cabíveis e aplicará as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As disposições e instruções contidas nas notas e comunicados sobre esse processo seletivo constituem normas que complementarão o Presente Edital e estão/estarão disponíveis no site da FAP.

9.2. A FAP/CPPS divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet citado no item **3.1** e/ou nos meios de comunicação local.

9.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

9.4. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Vestibular e a matrícula do candidato cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

9.5. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a FAP/CPPS utilizará métodos de identificação que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que se recusar submeter ao procedimento adotado pela Comissão.

9.6. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas da anteriormente informada, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso.

9.7. Em caso de cancelamento do processo seletivo ou não preenchimento das vagas, a FAP poderá publicar novo edital, inclusive podendo estabelecer critérios diferentes na seleção ENEM destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no semestre de 2027.1.

9.8. Este Edital não contemplará vagas para o Programa Mais FAP (parcelamento Creduc), bem como quaisquer outros programas de bolsas/descontos/financiamentos e ou parcelamentos próprios da FAP.

9.9. Do candidato classificado poderá ser colhida impressão digital no ato da matrícula e ao longo do curso.

9.10. Se necessário a FAP/CPPS poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste edital.

9.11. A CPPS ou Diretor da FAP-Araripina, ou a quem estes delegarem, resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificarem suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirão sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Araripina – PE, 21 de outubro de 2025.

João Luis Alexandre Fiúsa
Diretor Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA VESTIBULAR MEDICINA – 2027.1 Vestibular por Aproveitamento do Resultado ENEM Fluxo Contínuo – vagas remanescentes

Datas	Eventos
21/10/2025 a 01/02/2027	Período de inscrições
	Taxa de inscrição: R\$150,00
	Matrícula Imediata, entre os candidatos que atingiram a nota de corte (570 pontos), até o preenchimento das vagas deste edital
03/02/2027	Início previsto das aulas